



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Processo n.º 1008453-75.2018.8.26.0344 - G.P. 1598.70.2014.8.26.0471 VARA CÍVEL

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dez mil e dezenove

Nesta cidade e comarca de Porto Feliz, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Bonfim / Penhora / Avaliação / Indeponibilidade de bens que Ana Carolina Lopes Ribeiro move a Alexandre Ribeiro pela qual procedemos a Penhora

de bens descritos:

03 (três) veículo marca / modelo FIAT / Siena 1.0 6-marchas, ano / fabricação 1999 / modelo 2000 a gasolina; cor cinza, placa CRM 1537 chassi 9BD17856Y8974931 em seu estado de conservação, com pintura queimada, algumas arranhões na pintura, lanternas lado direito dianteira quebradas, algumas arranhões no para-choque dianteiro, pintura em bom estado de conservação.

Avaliado em R\$ 8.300,00 (oitocentos e trinta reais)

Feito (a) na Penhora nomeei como fiel depositário (a)

Alexandre Ribeiro, R.R. 38.001.908-1

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO